



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

*Cruzeiro*

LEI Nº 747, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 736, DE 13/12/2016 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou a Medida Provisória nº 004/2017 e eu a sanciono, transformando-a na seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei Municipal nº 736, de 13/12/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** A eleição para escolha dos subprefeitos ocorrerá no primeiro domingo do mês de maio, do primeiro ano de cada mandato do chefe do Poder Executivo.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 24 DE ABRIL DE 2017.**

  
**Ilderlei Cordeiro**  
Prefeito Municipal